



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

27ª VARA - OURICURI-PE**EDITAL Nº 50/2024**

O excelentíssimo senhor juiz federal Substituto, no exercício da direção do foro da subseção judiciária de ouricuri, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para ingresso no PROGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO, atendidas as condições e termos seguintes:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O certame destina-se ao preenchimento de vagas do PROGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO da Subseção Judiciária de Ouricuri, sob regramento da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário; das disposições da Portaria nº 581/2007 e alterações, que regulamentam a Prestação de Serviço Voluntário no âmbito da Seção Judiciária de Pernambuco; da Resolução 292/2019 do Conselho Nacional de Justiça, bem como das disposições deste Edital.

1.2. O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão designada pela Portaria nº 57/2024, obedecidas as normas deste Edital;

1.3. A prestação de serviço voluntário será realizada de forma espontânea e sem qualquer tipo de remuneração, não gerando qualquer vínculo empregatício nem obrigação trabalhista, previdenciária ou afim. A prestação de serviço voluntário será formalizada por meio do termo de adesão entre a Justiça Federal e o voluntário.

1.4. Os serviços serão realizados dentro das instalações da Subseção Judiciária de Ouricuri;

1.5. A prestação de serviço voluntário é incompatível com o exercício da advocacia e com a realização de estágio em escritório ou sociedade de advogados;

1.6. O horário da prestação dos serviços voluntários serão ajustados de acordo com a necessidade da Subseção, correspondendo a 4 horas diárias, de segunda à sexta, perfazendo um total de 20 horas semanais. Os dias e horários poderão ser alterados desde que por acordo entre as partes.

1.7. Fica estabelecido o valor de R\$ 8,00 (oito reais), a título de reembolso com despesas de transporte, conforme Portaria 226/2015-DF.

1.8. O reembolso das despesas com transporte será creditado na conta bancária do(a) VOLUNTÁRIO(A), mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços. Não será efetuado qualquer crédito em favor do(a) VOLUNTÁRIO(A) a título de antecipação das despesas com transportes.

2. DAS OBRIGAÇÕES DA JUSTIÇA FEDERAL

2.1. Além das atribuições e responsabilidades previstas na Portaria número 581/2007–DF que regulamenta a prestação de Serviço Voluntário no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária de Pernambuco, são obrigações da JUSTIÇA FEDERAL:

- a) Assegurar a(o) VOLUNTÁRIA(O) condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades, permitindo-lhe o uso de suas instalações, bens e serviços necessários para o desenvolvimento das atividades;
- b) Expedir Declaração de Prestação de Serviços Voluntários após sua conclusão.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO VOLUNTÁRIO

3.1. Além das atribuições e responsabilidades previstas na legislação que regulamenta a prestação de Serviço Voluntário no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária de Pernambuco, são obrigações do(a) VOLUNTÁRIO(A):

- a) Cumprir fielmente a programação do trabalho voluntário, comunicando à JUSTIÇA FEDERAL qualquer evento que impossibilite a continuação das suas atividades;
- b) Atender às normas internas da JUSTIÇA FEDERAL, principalmente as relativas ao serviço voluntário, que declara expressamente conhecer, exercendo suas atividades com zelo, exatidão, pontualidade e assiduidade;
- c) Acolher de forma receptiva a supervisão de seu trabalho;
- d) Trabalhar de forma integrada e coordenada com a JUSTIÇA FEDERAL e manter os assuntos confidenciais em absoluto sigilo;
- e) Responsabilizar-se por perdas e danos que comprovadamente vier a causar a bens da JUSTIÇA FEDERAL, em decorrência da inobservância das normas internas ou de dispositivos do Termo de Adesão;
- f) Comprometer-se apenas com o que de fato puder fazer; cumprindo fielmente, a programação do trabalho voluntário, comunicando ao chefe da unidade em que atua, preferencialmente por escrito, qualquer fato que impossibilite a continuidade de suas atividades;
- g) utilizar com parcimônia os recursos que lhe forem disponibilizados e zelar pelo patrimônio público, cuidando de toda a área destinada à execução de suas tarefas e dos bens públicos postos à sua disposição;
- h) atuar com respeito, urbanidade e observância dos procedimentos adequados;
- i) manter sigilo sobre assuntos dos quais, em razão do trabalho voluntário, tiver conhecimento;
- j) respeitar as normas legais e regulamentares.

4. DO CADASTRO DE RESERVA

4.1. A seleção visa à formação de cadastro de reserva para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO NA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURICURI,

5. DURAÇÃO

5.1. A duração do estágio será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

6. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Poderão inscrever-se acadêmicos do curso de Direito, maiores de 18 anos;

6.2. O serviço voluntário é incompatível com a prestação remunerada de serviços como advogado dativo ou perito na Justiça Federal;

6.3. O candidato selecionado deverá, antes de iniciar suas atividades, firmar termo de adesão com o tribunal e apresentar os seguintes documentos:

I. cópia da carteira de identidade, do CPF e do comprovante de residência;

II. currículo;

III. documento que comprove o grau de escolaridade;

IV. documentos relacionados no art. 5º, § 1º, da Resolução nº CNJ 156, de 8 de agosto de 2012;

V. outros documentos que se mostrem úteis ou necessários para a atividade a ser desempenhada pelo prestador de serviço voluntário;

VI. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações da seleção, bem como manter seus dados de contato atualizados.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão realizadas no período de 23/05/2024 a 03/06/2024, por meio do envio de documentos para o e-mail direcao27@jfpe.jus.br;

7.2. Eventuais dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail direcao27@jfpe.jus.br ou poderá ser efetuada ligação telefônica Tel: (87)3967-4700, sem prejuízo do atendimento presencial no edifício-sede da Subseção Judiciária.

7.3. O "assunto" do e-mail de inscrição no certame deverá ser "INSCRIÇÃO – JUSTIÇA FEDERAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO";

7.4. Para se inscrever o candidato deverá, sob pena de exclusão do certame:

7.4.1. Preencher e assinar o requerimento constante no Anexo II, deste edital;

7.4.2. Encaminhar o requerimento retro mencionado com os seguintes documentos, todos em formato PDF, para o e-mail direcao27@jfpe.jus.br:

a) *Curriculum Vitae*;

b) Declaração de que é aluno regularmente matriculado na IES, indicando matrícula, curso, período e ano de previsão do término do curso;

- c) Histórico escolar, com indicação do quociente de rendimento atualizado;
- d) Cópia do RG e do CPF;
- e) Declarações, certidões e certificados comprobatórios das atividades apresentadas para análise curricular, conforme Anexo III, deste Edital.

8. DA SELEÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. A seleção dos candidatos inscritos será nos seguintes termos:

8.1.1. Atribuição de nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), que será equivalente ao Coeficiente de Rendimento do candidato junto à instituição de ensino;

8.1.2. Análise do *curriculum vitae*, com a atribuição de nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), conforme critérios constantes no Anexo III, deste Edital;

8.2. As notas obtidas em cada requisito dos itens "a" e "b" serão somadas e divididas por 2,0 (dois), obtendo-se a nota parcial na seleção, com a classificação dos candidatos até a 20ª (vigésima) posição.

8.3. Em caso de igualdade de notas, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) cursar o ensino superior em entidade pública;

b) maior idade;

c) sorteio realizado pela comissão do processo seletivo, com a participação dos candidatos envolvidos;

8.4. Entrevista dos 10 primeiros colocados (ficando os demais candidatos no cadastro de reserva), com participação em dinâmicas de grupo, onde serão avaliados os candidatos e reclassificados de acordo com o desempenho nesta etapa do processo;

8.5. Os resultados de cada etapa, serão publicados no Diário Eletrônico da Seção Judiciária de Pernambuco – Área Administrativa, com acesso disponível no endereço eletrônico: <https://www4.trf5.jus.br/diarioeletinternet/>, bem como na área "Concursos e Seleções", no site <http://www.jfpe.jus.br>;

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos visando a impugnar o processo seletivo deverão ser enviados para o e-mail: direcao27@jfpe.jus.br, durante o período descrito no cronograma anexo ao presente edital;

9.2. O "assunto" do e-mail de interposição de recurso deverá ser "RECURSO – JUSTIÇA FEDERAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO".

9.3. O resultado definitivo, após a análise dos recursos, será disponibilizado no Diário Eletrônico da JFPE – Área Administrativa e na área "Concursos e Seleções", do site <http://www.jfpe.jus.br>.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O prazo de validade deste certame será de 02 (dois) anos.

10.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, a cujo respeito não poderá alegar desconhecimento.

10.3. Eventuais questões não tratadas expressamente neste edital serão dirimidas pelo Diretor do Foro da Subseção.

HENRIQUE JORGE DANTAS DA CRUZ

Juiz Federal Substituto no exercício da Direção do Foro da Subseção Judiciária de Ouricuri

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ANEXO I

CRONOGRAMA	
ETAPA	DATA
Período de inscrições	23/05/2024 a 03/06/2024
Divulgação do resultado parcial	10/06/2024
Entrevistas	17/06/2024 a 19/06/2024
Divulgação do resultado final (após entrevistas)	24/06/2024
Período de interposição de recursos	25/06/2024 a 26/06/2024
Homologação e divulgação do resultado definitivo	01/07/2024

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome:
Documento de identidade:

CPF:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
O que te motiva a atuar na Justiça Federal:
É pessoa com deficiência? () Não () Sim – Qual?
CID:

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR	
Participação em eventos jurídicos em geral / assemelhados	
01 evento	1,25 ponto
02 eventos	2,5 pontos
03 eventos	3,75 pontos
04 eventos ou mais	5 pontos
Participação em programa de Estágio / Extensão / Monitoria por pelo menos 1 (um) ano:	
01 programa	3,0 pontos
02 programas	4,0 pontos
03 programas ou mais	5,0 pontos

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE JORGE DANTAS DA CRUZ, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO/ JUDICIÁRIA**, em 18/04/2024, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4235699** e o código CRC **8819C1CA**.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

0002382-51.2024.4.05.7500

4235699v2